



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.461, de 8 de Janeiro de 1963.

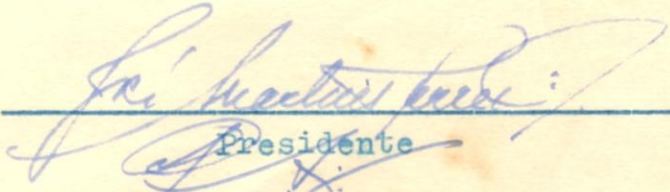
Concede aforamento de terreno nos termos da Lei nº 1 de 12 de Junho de 1951 a Sra. GUIOMAR MOUSSALLEM SALIBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

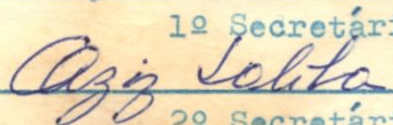
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, a Sra. GUIOMAR MOUSSALLEM SALIBA, de um lote na Colônia Agrícola Municipal "Quindangues", com os limites seguintes: limitando-se pelo lado de cima com Domingas Nunes; pelo lado de baixo com Luiz Fernandes; frente para a margem esquerda do Rio Tocantins e fundos para a paralela primeira, medindo cento e vinte e cinco (125m,00) metros/de frente por mil (1.m,000) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

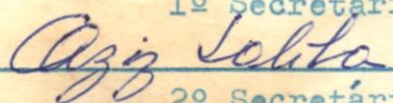
Câmara Municipal de Marabá, 8 de Janeiro de 1963.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário